



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2026
Pregão Eletrônico nº 0064/2025
Processo nº 8064/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, e **FORTE ALIANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.906.665/0001-50, com Inscrição Estadual sob nº 278.641.567.110, com sede na Estrada dos Pereiras, 150 (Lote 4 – Quadra 7), Bairro Chácara Real (Caucaia do Alto), na cidade de Cotia - SP, CEP: 06.726-360, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr.(a) Maria De Lourdes Braga, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 064/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que o Contrato original prevê expressamente a possibilidade de repactuação de valores com base em Convenção Coletiva de Trabalho para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 0064/2025 teve a sessão realizada em 18/12/2025, antes da formalização do Termo Aditivo a CCT que modificou os valores, cujo registro no MTE ocorreu em 05/03/2026;

CONSIDERANDO que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional correspondente majorou os salários e demais verbas trabalhistas com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA apresentou tempestivamente a solicitação de repactuação em 16/03/2026, devidamente instruída com a documentação comprobatória necessária, incluindo planilha de custos, cópia da CCT e comprovantes de pagamento;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Contratante, após análise técnica e jurídica, atestou o direito à repactuação e a efetiva majoração dos custos trabalhistas que impactam a execução contratual;

CONSIDERANDO que a presente repactuação visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme preceitua o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 0016/2026, decorrente da variação dos custos de mão de obra estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho nº SP002405/2026/MTE, conforme detalhado na planilha de custos atualizada constante no Anexo I deste instrumento.

1.2. Em virtude da repactuação ora concedida, o valor por posto do contrato passa de R\$ 3.499,99 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3.714,79 (três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), incidente a partir da data do início dos efeitos financeiros do novo acordo que fundamenta a repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222201.2305. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 003; Departamento: Fundo Social de Solidariedade. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Fussol. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442204.2313. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 18; Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432202.2309. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 29; Departamento: Serviços Administrativos. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 40; Departamento: Serviços Jurídicos. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Jurídico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 020614001.2325. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 80 Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção e conservação de Bens Públicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2332. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.3.90.39, ficha – 88; Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.39, ficha 120; Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Manutenção Das Atividades De Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185416005.2344. Natureza: 3.3.90.39, ficha 127; Departamento: Trânsito. Responsável: Manutenção do Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267826006.2345. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 132; Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Manutenção das Atividades de Segurança Pública. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 141; Departamento: Defesa Civil. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2330. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 148; Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Responsável: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 162; Departamento: Turismo. Responsável: Manutenção e Funcionamento das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 174; Departamento: Empregos e Relação do Trabalho. Responsável: Manutenção das Atividades de Emprego e Renda. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2360. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 184; Departamento: Ensino Infantil - Pré. Responsável: Funcionamento da Pré-Escola. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2396. Natureza: 3.3.90.39, ficha 200; Departamento: Ensino Infantil - Creche. Responsável: Manutenção do Ensino Infantil-Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2399. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 220; Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Funcionamento do Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2405. Natureza: 3.3.90.39, ficha 255; Departamento: Educação Especial. Responsável: Manutenção das Atividades da Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2413. Natureza: 3.3.90.39, ficha 288; Departamento: Cultura. Responsável: Manutenção das Atividades Culturais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2419. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 301; Departamento: Fundo Municipal da Saúde. Responsável: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2375. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 319; Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.39, ficha 349; Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 411; Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Manutenção e Funcionamento do CREAS. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2357. Natureza: 3.3.90.39, ficha: 446.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de Junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES BRAGA
FORTE ALIANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **FORTE ALIANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0016/2026

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONAISTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DEVIDAMENTE TREINADA E UNIFORMIZADA, PARA ATUAR NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 01 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria De Lourdes Barga

Cargo: Sócia e Administradora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sebastião Henrique Dal Piccolo

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)